

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3458/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr(a). ALCIDES GOMES DE MOURA NETO, RN nº 04307847703, através da decisão nos autos da ação penal nº 0013951-02.2016.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr(a). ALCIDES GOMES DE MOURA NETO, CPF nº 958.741.272-91, até nova ordem judicial;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 122545

PORTARIA Nº 3459/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr(a). JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA, RN nº 00129552602, através da decisão nos autos da ação penal nº 0002362-13.2016.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr(a). JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA, CPF nº 632.618.202-68, até decisão contrária deste Juízo;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 122549

PORTARIA Nº 3456/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr(a). JOSE FREITAS DAMASCENO, RN 00024381159, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0003039-62.2009.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr(a). JOSE FREITAS DAMASCENO, CPF nº 260.282.552-20, pelo período de 01 (um) ano;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 122536

PORTARIA Nº 3458/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Penal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr(a). RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, RN 04843934045, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0005517-12.2010.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr(a). RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 584.124.332-20, pelo período de 02 (dois) anos;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 122541

PORTARIA Nº 3476/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr(a). ELINALDO LIMA DE SA, RN nº 01653354863, através da decisão nos autos da ação penal nº 0000252-20.2005.814.0035.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr(a). ELINALDO LIMA DE SA, CPF nº 231.785.662-87, pelo período de 06 (seis) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 122556

PORTARIA Nº 18/2016-CGD/PAD BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria

competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-

Geral,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de

Processo de Sindicância e Processos Administrativos; CONSIDERANDO os Autos da Investigação Preliminar nº 2011/268184, no qual foram apuradas irregularidades de

processos de veículos, na Ciretran "A" de Tucuruí/PA; CONSIDERANDO o teor da PORTARIA nº 094/2015-DG/PAD/

DIVERSOS, de 11 de julho de 2016, publicada no D.O.E. Nº 33198, de 10 de agosto de 2016, a qual declara nulidade parcial dos autos do PAD a partir do relatório final - fls. 180/201, com

base no que dispõe o caput do artigo 225 da Lei 5810/94;

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do ex servidor C. A. D. S. R., matrícula nº 57201902/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, da irregularidade constante nos Autos da Investigação Preliminar em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57190699/1, GEÓRGIA OLIARI TOSO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - Encaminhar à Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 122506

PORTARIA Nº 3335/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, Estado do Pará, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. CARLOS ASSUNCAO SARMENTO BELFORT, RN nº 01278074456, através de decisão nos autos da ação penal nº 0010667-83.2016.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. CARLOS ASSUNCAO SARMENTO BELFORT, CPF nº 097.711.902-53, até ulterior deliberação judicial;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 122516

PORTARIA Nº 3336/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Marabá, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. LUCIVAN SILVA MENDES, RN 04631607250, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0005550-05.2009.8.14.0028.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. LUCIVAN SILVA MENDES, CPF nº 974.654.532-91, pelo prazo de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 122517

PORTARIA Nº 13/2016-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de

Processo de Sindicância e Processos Administrativos; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2013/519906, que informam

a ocorrência de irregularidade relacionado a desvio de função de ex servidor comissionado que, supostamente, desempenhou suas

funções na Ciretran "A" de Tucuruí; CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório de Correição, que propugna pela necessidade de instauração

Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR DESIGNAR os servidores MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57190699/1, GEÓRGIA OLIARI TOSO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo